








Relatório

Exercício de reflexão sobre as reformas da governança alimentar global

Outubro de 2026










Institute for Agriculture & Trade Policy

CONSEA Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional

SECRETARIA-GERAL

Relatório

Exercício de reflexão sobre as reformas da governança alimentar global

As instituições responsáveis pela publicação, CONSEA e IATP, respondem pelo conteúdo final deste documento e agradecem a todos os participantes do processo de reflexão por suas valiosas contribuições. A equipe de redação foi composta por Elaine Martins Pasquim, Elisabetta Recine, Sophia Murphy, Martin Wolpold-Bosien, Shiney Varghese, Marina Andrade e Giselle Silva Garcia.
As instituições responsáveis também expressam sua gratidão ao Ministério das Relações Exteriores e ao Ministério do Desenvolvimento Social do Brasil, ao Mecanismo da Sociedade Civil e Povos Indígenas para o CFS e à FAO Brasil pelo valioso apoio a esta iniciativa.

Publicado em outubro de 2026.

O Instituto de Política Agrícola e Comercial (IATP) é uma organização sem fins lucrativos de pesquisa e políticas, com sede em Minneapolis (EUA), dedicada à concretização de sistemas alimentares justos e resilientes, tanto no país quanto globalmente. O IATP atua na interseção entre sistemas alimentares, mudanças climáticas e comércio internacional. O IATP defende os princípios interligados da soberania alimentar e da agroecologia. O IATP tem como visão sistemas agrícolas, comerciais e alimentares que sejam benéficos para as pessoas, os agricultores e os trabalhadores do setor alimentar, os ecossistemas e a justiça social em todo o mundo.

O Instituto oferece análises precisas e de primeira linha, fundamentadas em pesquisa, ciência e experiência prática. Sua incidência é moldada em estreita colaboração com movimentos sociais, coalizões e organizações da sociedade civil. O IATP trabalha para garantir um marco regulatório robusto que proteja a saúde pública, o meio ambiente, os trabalhadores e os agricultores.

www.iatp.org

O Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Consea) é um órgão consultivo vinculado à Presidência da República do Brasil cuja atribuição é propor e monitorar políticas públicas ligadas à soberania e segurança alimentar e nutricional, bem como ao direito humano à alimentação. O Consea é composto por dois terços de representantes da sociedade civil e um terço de representantes do governo.

O Conselho faz parte do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Sisan), responsável pela gestão intersetorial das políticas públicas e pela coordenação entre os três níveis de governo (federal, estadual e municipal), com a participação da sociedade civil, para a implementação e execução das Políticas de Segurança Alimentar e Nutricional.

https://www.gov.br/secretariageral/pt-br/consea/.

Institute for Agriculture & Trade Policy

CONSEA Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional

SECRETARIA-GERAL






Relatório

Exercício de reflexão sobre as reformas da governança alimentar global

Índice

1. Resumo executivo 1
2. Introdução ao exercício de reflexão 5
3. Lacunas e desafios 7
4. Elementos para uma resposta abrangente 9
    - i. A necessidade de repensar a governança alimentar global de forma intersetorial, inclusiva e participativa 9
    - ii. Alimento não é arma, alimentação é um direito humano 11
    - iii. Defender e recuperar os fundamentos normativos da governança global 12
    - iv. Políticas públicas com participação social 12
    - v. Proteger as políticas públicas contra o poder corporativo 14
    - vi. Lacunas de financiamento e reformas da arquitetura financeira 15
    - vii. Medidas específicas para a FAO 16
    - viii. Medidas específicas para o CSA 17
    - ix. Medidas específicas para estabelecer pontes entre Roma e Genebra 19
    - x. Medidas específicas para estabelecer pontes entre as agendas de alimentação e as Convenções do Rio 19
    - xi. O direito à alimentação como tema para o ECOSOC, a AGNU, o CSNU e o Secretário-Geral da ONU 20
    - xii. Direitos Humanos e Participação Social no processo pós-ODS 21
5. Conclusão 21

Apêndice: Agendas do Workshop Internacional e do Diálogo 22

Institute for Agriculture & Trade Policy

CONSEA Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional

SECRETARIA-GERAL

1. Resumo executivo

Introdução

No contexto global de turbulência geopolítica e sérias questões sobre o destino do sistema multilateral e da governança global dos sistemas alimentares, o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Consea) e o Instituto de Política Agrícola e Comercial (IATP) organizaram um **exercício de reflexão,** reunindo 86 atores da sociedade civil, dos Estados-membros das Nações Unidas (ONU), de órgãos da ONU e da academia. Juntos, esses participantes compartilharam suas percepções e discutiram desafios críticos, lacunas, necessidades, oportunidades e propostas relacionadas à governança alimentar global. O exercício incluiu dois momentos: uma Oficina Internacional sobre Reformas na Governança Alimentar Global, realizada no Instituto Rio Branco do Ministério das Relações Exteriores do Brasil, nos dias 29 e 30 de abril de 2026, em Brasília, e um Intercâmbio Informal sobre Necessidades e Oportunidades para a Governança Alimentar Global, realizado como um encontro virtual em 15 de maio de 2026.

O exercício de reflexão começou com sete perguntas relacionadas a: 1) a fragmentação do multilateralismo; 2) os processos de reforma em andamento na ONU e as oportunidades para fortalecer a participação social, a democratização e a representatividade; 3) os desafios e oportunidades para fortalecer o Comitê de Segurança Alimentar Mundial (CSA) das Nações Unidas como a principal plataforma de coordenação de políticas da ONU em matéria de segurança alimentar e nutricional; 4) o papel da Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (FAO) na governança alimentar global; 5) os desafios e as oportunidades para alcançar uma colaboração mais eficaz entre as três agências da ONU com sede em Roma (FAO, Programa Mundial de Alimentos e Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola); 6) propostas para abordar, limitar e combater o poder corporativo na governança dos sistemas alimentares globais; e 7) interligações entre os esforços voltados para a transformação dos sistemas alimentares e as agendas globais de finanças e justiça climática.

Essas questões foram compartilhadas antecipadamente com os participantes e ajudaram a estruturar o planejamento e as intervenções durante a oficina em Brasília e um intercâmbio informal virtual subsequente. A troca de perspectivas entre os participantes estabeleceu um panorama geral das lacunas e dos desafios, bem como uma visão dos elementos críticos para uma resposta abrangente. Esses pontos estão apresentados neste relatório, com base no entendimento comum de que a reforma da governança alimentar global é, em sua essência, um projeto democrático.

Mensagens-chave:

O exercício identificou **nove lacunas e desafios críticos:**

1. Um número crescente de **guerras e conflitos** causa diretamente a fome e agrava a insegurança alimentar e a desnutrição. Em vários desses conflitos, os alimentos têm sido utilizados como arma ou como meio de pressão política e econômica, e a fome tem sido empregada como arma de guerra.

2. **A concentração corporativa** nos sistemas alimentares e o poder das empresas na tomada de decisões políticas continuam a se expandir de forma implacável, enfraquecendo a posição da agricultura familiar e dos pequenos produtores, processadores e comerciantes de alimentos e minando a soberania e a autossuficiência de muitas comunidades, países e regiões.

3. Os processos de governança apresentam déficit de **participação social** baseada nos princípios de autonomia, auto-organização e representatividade; além disso, carecem de respeito pelo princípio do consentimento livre, prévio e informado de povos indígenas e povos e comunidades tradicionais.

4. As **Nações Unidas estão desarticuladas** e enfrentam dificuldades para superar abordagens fragmentadas e a falta de cooperação dentro e entre suas instituições. Isso é agravado pelo desrespeito flagrante demonstrado por alguns dos Estados-membros mais poderosos em relação à base de princípios, acordos e procedimentos da ONU.

5. Há **necessidade de uma maior coordenação de políticas globais;** mecanismos como o CSA, que foi reformado precisamente com o objetivo de fortalecer a coordenação de políticas globais para alcançar a segurança alimentar e nutricional, carecem de apoio efetivo.

6. **Os recursos financeiros disponíveis são insuficientes** para lidar com as causas agudas e estruturais da insegurança alimentar, uma vez que níveis sem precedentes de riqueza estão concentrados nas mãos de poucos, sem que haja tributação justa e eficaz.

7. Observa-se a **erosão do poder normativo** nas instituições de governança; a credibilidade da ONU é gravemente prejudicada quando se permite que países violem ostensiva e impunemente a Carta das Nações Unidas, o direito internacional, os direitos humanos e o direito internacional humanitário.

8. **Há uma ausência de respostas globais consistentes para enfrentar os principais fatores que impulsionam a insegurança alimentar e a desnutrição.** Esses fatores incluem: imensas desigualdades de riqueza, guerras e conflitos violentos, colapso climático, perda de biodiversidade, degradação da terra, poluição, políticas excludentes e racistas, discriminação de gênero, exploração, concentração corporativa e outras manifestações de injustiças econômicas, sociais e ecológicas.

9. A **ONU está ameaçada** por regimes autoritários que visam impor seus interesses nacionalistas e míopes contra os esforços multilaterais em prol da paz, do desenvolvimento e dos direitos humanos.

Uma reformulação abrangente da governança alimentar global deve ter como objetivo abordar as enormes lacunas e desafios interligados por meio de uma agenda interconectada, baseada em uma abordagem intersetorial, no direito humano à alimentação e na participação social efetiva.

O exercício identificou **doze elementos para uma resposta abrangente:**

1. Os esforços para fortalecer e reformar a governança alimentar global precisam desenvolver uma **abordagem intersetorial e inclusiva**, combinada à **participação social substantiva e eficaz**, a fim de construir uma **agenda interconectada** com processos relacionados nas áreas de finanças, responsabilidade corporativa e justiça climática. Nesse sentido, uma cooperação muito mais estreita entre os Estados-membros e as agências da ONU que desempenham um papel na promoção e proteção do direito humano à alimentação adequada é fundamental.

2. **A alimentação não é uma arma; a alimentação é um direito humano.** O uso da alimentação como arma de guerra e de conflitos, como medida de pressão política e econômica, ou mesmo o uso da fome como método de guerra constituem claras violações do direito internacional. Uma das conclusões do processo de reflexão é o apelo para que se desenvolva

coletivamente uma campanha global contra o uso da alimentação como arma de guerra e em outros conflitos. Essa campanha mobilizaria a população e aumentaria a conscientização sobre o direito humano à alimentação adequada, bem como sobre a responsabilidade global de proteger a vida e a dignidade humanas em situações de conflitos e guerras.

3. **Os fundamentos normativos devem ser restaurados e defendidos** como balizas para a governança global. Agir para reverter a erosão das normas requer a construção de novas alianças entre a sociedade civil, a academia e os Estados-membros comprometidos com a defesa dos valores básicos das Nações Unidas, ao mesmo tempo em que unem forças para proteger, reformar, democratizar e fortalecer a ONU como instituição. Proteger e promover de forma consistente o direito à alimentação pode ser um eixo de convergência para a colaboração em todo o sistema das Nações Unidas.

4. **As políticas públicas devem ser elaboradas com participação social**. A participação social é crucial para a concepção de políticas públicas que atendam às necessidades reais, aos direitos e ao potencial das comunidades e sociedades envolvidas. A participação social pode orientar a formulação de políticas públicas e monitorar sua implementação em todos os níveis da governança alimentar (local, nacional, regional e global) por meio de mecanismos institucionalizados de participação social que respeitem a autonomia, a auto-organização e a representatividade da sociedade civil. A democratização do processo de formulação de políticas públicas dá um novo rumo à transformação do sistema alimentar. Os espaços de tomada de decisão, do nível local ao global, devem assegurar a participação de movimentos sociais, dando-lhes voz e protegendo esses espaços contra as assimetrias de poder nos sistemas alimentares.

5. **As políticas públicas devem ser protegidas contra o poder corporativo.** É essencial limitar e regulamentar o poder corporativo para garantir que o interesse público prevaleça nas instituições públicas. Iniciativas-chave para lidar com o poder corporativo na governança de sistemas alimentares incluem a introdução de salvaguardas robustas contra conflitos de interesse, bem como regras de transparência em instituições nacionais e internacionais. As negociações em andamento sobre o Tratado Vinculante da ONU sobre Empresas Transnacionais e Direitos Humanos são de grande relevância para o campo de segurança alimentar e nutricional. Especialistas propuseram o desenvolvimento de um Marco de Responsabilidade Corporativa para toda a ONU. A Iniciativa Alimentos e Poder (Food and Power Initiative) do PNUD aborda a concentração corporativa e sua relação com a governança local, nacional e global.

6. **As estruturas financeiras devem ser reformadas para eliminar lacunas de financiamento.** Os países do Sul Global são mais vulneráveis a crises econômicas, conflitos, guerras e aos impactos das emergências climáticas. Três processos em andamento nas Nações Unidas estão avançando para ampliar o espaço fiscal desses países: o fortalecimento da agenda de justiça econômica no contexto do Financiamento para o Desenvolvimento (FpD); o avanço nas negociações da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Cooperação Tributária Internacional (UNFCITC); e a criação de uma Convenção-Quadro sobre Dívida Soberana na ONU para permitir que os países do Sul Global renegociem suas dívidas em termos mais justos.

7. **Medidas específicas para a FAO:** o trabalho da FAO deve ser orientado pelo direito humano à alimentação adequada. É preciso implementar o mandato conferido pela Conferência da FAO de 2025 para incorporar de forma transversal o direito à alimentação em todo o programa de trabalho da organização. A FAO deve priorizar uma abordagem sistêmica à segurança alimentar e nutricional por meio da transição justa dos sistemas alimentares, com ênfase

na transformação agroecológica, no apoio à agricultura familiar e aos pequenos produtores de alimentos, na reforma agrária e na promoção da equidade de gênero, dos direitos das mulheres, da equidade racial e dos direitos trabalhistas. Deve-se dar atenção específica aos meios de subsistência, aos direitos e aos sistemas de conhecimento dos povos indígenas e povos e comunidades tradicionais, afrodescendentes e outras populações pertencentes a minorias étnicas, incluindo camponeses e pescadores artesanais. A FAO deve estabelecer mecanismos para a participação social substantiva e efetiva que contemplem a diversidade desses grupos.

8. **Medidas específicas para o CSA:** Com prioridade máxima, os Estados-membros devem concentrar esforços coletivos para fortalecer o CSA como a plataforma global de coordenação de políticas da ONU para segurança alimentar e nutricional, aproveitando seu poder de convocação único e sua legitimidade como a principal plataforma intergovernamental e internacional inclusiva para promover a realização do direito à alimentação. As agências da ONU com sede em Roma (RBAs) devem apoiar formalmente o comitê. Elas devem também integrar a promoção, o uso e a aplicação dos produtos de convergência e orientação de políticas do CSA em seus programas regulares de trabalho e em suas atividades nos países. Além disso, o Dia Mundial da Alimentação (16 de outubro) deve voltar a fazer parte regularmente da semana da Sessão Plenária do CSA, como um sinal claro do apoio da FAO ao CSA.

9. **Medidas específicas para conectar as metas das agências da ONU com sede em Roma e Genebra:** A proteção e a promoção do direito à alimentação são o elo fundamental entre as agências da ONU com sede em Roma, o CSA e o Sistema de Direitos Humanos com sede em Genebra. A colaboração da Organização Mundial da Saúde (OMS) com o CSA e as agências da ONU com sede em Roma oferece muitas possibilidades para fortalecer a perspectiva dos direitos humanos, tendo em vista o vínculo intrínseco entre o direito à alimentação e o direito à saúde.

10. **Medidas específicas para conectar os objetivos dos sistemas alimentares às Convenções do Rio:** A promoção de transições agroecológicas enraizadas nos princípios da soberania alimentar é a principal proposta transformadora comum que conecta a agenda alimentar global às três Convenções do Rio (UNFCCC, CDB, UNCCD). Outros temas tratados como prioritários nos quatro fóruns da ONU têm sido a igualdade de gênero, a regulamentação do setor corporativo, a realização do direito à alimentação e a participação social substantiva e efetiva.

11. **Medidas específicas para fortalecer a colaboração entre as agências da ONU em Roma, Genebra e Nova York:** No contexto da iniciativa de reforma ONU80, as conexões e a cooperação entre Roma, Genebra e Nova York em questões relacionadas à segurança alimentar e nutricional e ao direito à alimentação precisam ser aprimoradas. Isso inclui, particularmente, a cooperação do CSA e das agências da ONU com sede em Roma com o Conselho Econômico e Social das Nações Unidas (ECOSOC), a Assembleia Geral da ONU, o Conselho de Segurança da ONU e o Secretário-Geral da ONU.

12. **Direitos Humanos e Participação Social no processo pós-ODS:** O direito à alimentação é fundamental para a vida e a dignidade humanas e, portanto, deve ser considerado um elemento central do processo pós-Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), sinalizando um compromisso político de longo prazo em nível global, com a inclusão de mecanismos eficazes de monitoramento, responsabilização e exigibilidade do direito. Ao mesmo tempo, mecanismos de participação social substantiva e eficaz devem ser incorporados aos preparativos do processo pós-ODS, a partir das deliberações iniciais na Cúpula dos ODS em setembro de 2027.

Os desafios e lacunas identificados apontam para a necessidade de uma **abordagem abrangente e intersetorial** que garanta a participação social efetiva e conecte os diferentes espaços e níveis da governança alimentar, do local ao global. Os doze elementos listados como parte de uma resposta abrangente não são definitivos nem exaustivos, mas são essenciais e devem ser considerados. Esses **elementos demonstram o potencial de uma agenda interconectada para restaurar e melhorar a governança alimentar global.** Eles ilustram como o **direito à alimentação** pode servir como um **eixo aglutinador para a colaboração** em toda a ONU, desde o nível territorial até o global.

2. Introdução ao exercício de reflexão

No **contexto global** de turbulência geopolítica, alguns governos poderosos fragilizam as Nações Unidas e minam os princípios do direito internacional. Suas ações frequentemente têm apoiado estratégias destrutivas de diversas corporações privadas, de alguns filantropos e de importantes canais de mídia e redes sociais. Por sua vez, essas ações levantam questões sérias sobre a estabilidade do sistema multilateral e sobre o futuro das estruturas e processos de governança global relacionados aos sistemas alimentares.

Em resposta a esses desafios, o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Consea) e o Instituto de Política Agrícola e Comercial (IATP) promoveram um exercício de reflexão focado nos **principais desafios, lacunas, necessidades, oportunidades e propostas relacionadas às estruturas e processos de governança global dos sistemas alimentares**, bem como ao direito humano à alimentação adequada, à soberania alimentar, à segurança alimentar e nutricional. Foram abordadas **sete questões-chave**:

- No contexto de fragmentação do multilateralismo, quais são as principais lacunas e desafios na governança alimentar global e como eles podem ser superados?
- Quais processos de revisão e reforma relevantes para a governança alimentar global estão em andamento nas Nações Unidas? Como eles se desenvolvem no atual contexto geopolítico? Nesses processos, onde há oportunidades para fortalecer a participação social, a democratização e a representatividade?
- Quais são os desafios e as oportunidades para fortalecer o Comitê das Nações Unidas para a Segurança Alimentar Mundial (CSA) como a principal plataforma de coordenação de políticas das Nações Unidas em matéria de segurança alimentar e nutricional?
- Qual deve ser o papel da Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (FAO) na governança alimentar global? Quais são as oportunidades para fortalecer a FAO rumo à democratização, à participação social e à representatividade?
- Quais são os desafios e as oportunidades para alcançar uma colaboração mais eficaz entre as três agências da ONU com sede em Roma (RBAs)?
- Quais são as principais propostas para abordar, limitar e combater o poder corporativo na governança dos sistemas alimentares globais? Quais são as implicações específicas dessa abordagem para a ONU e para diferentes espaços de governança, como a FAO, o CSA, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), etc.?
- Quais propostas nas agendas de finanças globais e justiça climática podem se articular com os esforços para promover a transformação dos sistemas alimentares?

Ao tratar dessas questões, o **objetivo do exercício** de **reflexão** foi:

- Criar um espaço de reflexão estratégica e diálogo entre atores da sociedade civil, movimentos sociais, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais, Estados-membros, órgãos da ONU e especialistas acadêmicos sobre as lacunas na governança alimentar global e o potencial para reformas no atual contexto geopolítico, com foco nas interconexões entre alimentação, finanças e clima.
- Promover a colaboração articulada entre atores comprometidos para reforçar, avançar e conectar propostas específicas e iniciativas em andamento para reformas na governança alimentar global, orientadas para um roteiro diferente de transformação dos sistemas alimentares, baseado em reconhecimento mútuo, análise compartilhada e pontos em comum específicos nas agendas políticas.

Nessa linha, o processo de reflexão concentrou-se em **quatro frentes**:

- Análise das iniciativas atuais e dos processos de discussão de alta relevância para a governança alimentar global, incluindo a reforma da ONU, discussões sobre futuras reformas da FAO, o papel do CSA como plataforma global de coordenação de políticas, a Iniciativa Alimentos e Poder do PNUD e iniciativas da sociedade civil, dos movimentos sociais, dos povos indígenas, de povos e comunidades tradicionais e da academia.
- Análise das possíveis conexões entre a governança alimentar global e processos relacionados nas áreas de finanças e clima, especialmente no que diz respeito à dívida, justiça tributária, responsabilização corporativa, finanças, negociações climáticas e vínculos com processos regionais.
- Discussão estratégica entre sociedade civil, movimentos sociais, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e aliados sobre propostas de reforma da governança a partir de uma perspectiva transformadora, com o objetivo de defender e avançar na garantia de direitos humanos, participação social, soberania alimentar, justiça de gênero, agroecologia, justiça climática, justiça econômica e justiça social.
- Diálogo com atores engajados dos Estados-membros e órgãos da ONU sobre propostas e estratégias específicas e interligadas para reformas da governança alimentar global, a fim de explorar e facilitar a colaboração para a incidência entre diferentes níveis e instituições.

Subjacente a tudo isso havia um **entendimento compartilhado de que a reforma da governança alimentar global é, em sua essência, um projeto democrático**. O próprio exercício de reflexão foi concebido como uma contribuição pequena, mas significativa, para a democratização e a emancipação dos espaços de governança global. Os participantes concordaram que não se trata de um exercício técnico de eficiência, mas de um esforço político para ampliar a discussão sobre quem tem voz, representação e poder de decisão na definição do futuro dos sistemas alimentares.

O **formato** do exercício de reflexão incluiu dois momentos: uma Oficina Internacional sobre as reformas da Governança Alimentar Global, realizada no Instituto Rio Branco do Ministério das Relações Exteriores do Brasil, nos dias 29 e 30 de abril de 2026, em Brasília, e um Intercâmbio Informal sobre Necessidades e Oportunidades para a Governança Alimentar Global, realizado no formato de um intercâmbio informal virtual em 15 de maio de 2026.



Entre os **participantes** desses dois eventos estavam delegados da sociedade civil internacional e brasileira, de movimentos sociais e de povos indígenas, incluindo: Consea; IATP; o Mecanismo da Sociedade Civil e dos Povos Indígenas para o CSA (MSCPI); o Comitê Internacional de Planejamento para a Soberania Alimentar (IPC); organizações da sociedade civil engajadas no processo de reforma da ONU; redes da sociedade civil que atuam nas áreas de finanças, justiça tributária, dívida externa, ecologia aquática, agroecologia, redução do uso de agrotóxicos e justiça climática; delegados do governo brasileiro; diplomatas que atuam na governança alimentar global, incluindo as agências da ONU com sede em Roma; funcionários e autoridades em seus países de origem; representantes da ONU e da academia, incluindo a Relatoria Especial da ONU sobre o direito à alimentação, o CSA, a FAO, o PNUD, a Universidade das Nações Unidas, o Painel de Alto Nível de Especialistas (HLPE) e outros. Ao todo, entre os dois eventos, participaram 86 pessoas.

3. Lacunas e desafios

A análise das lacunas e dos desafios teve início na fase de conceituação do exercício de reflexão. Os organizadores formularam sete questões-chave, que serviram de base para as intervenções e a organização da oficina em Brasília e de um intercâmbio informal virtual subsequente. A diversidade de perspectivas entre os participantes ajudou a construir um panorama mais amplo das lacunas e dos desafios para a governança alimentar global. Os participantes também discutiram a necessidade de uma resposta abrangente, conforme exposto nesta e na próxima seção do relatório. Os principais desafios estão descritos a seguir.

Um número crescente de **guerras e conflitos** gera diretamente a fome e agrava a insegurança alimentar e a desnutrição. Ao mesmo tempo, esses conflitos consomem enormes quantidades de energia e recursos, fragilizam as Nações Unidas e minam os princípios do direito internacional. Observam-se claras violações da proibição do uso de alimentos como instrumento de pressão política e econômica e/ou do uso da fome como arma de guerra.

A concentração e o poder corporativo nos sistemas alimentares, bem como a influência das empresas na governança desses sistemas, continuam a se expandir implacavelmente. Essa tem sido uma tendência nas últimas três décadas do período de globalização, enfraquecendo a posição da agricultura familiar e dos pequenos produtores, processadores e comerciantes de alimentos e minando a soberania e a autossuficiência de muitos países e regiões. Esse desenvolvimento também ampliou as desigualdades e as assimetrias de poder, além de comprometer o mandato de defesa do interesse público das instituições estatais e internacionais. Essas instituições raramente estão adequadamente protegidas contra conflitos de interesse. A concentração corporativa tem aumentado, associada à financeirização da agricultura, dos alimentos e dos recursos naturais; ao avanço desregulamentado da digitalização e das tecnologias associadas; às regras internacionais que regem os direitos de propriedade intelectual; e à expansão do mercado de ultraprocessados.

Políticas públicas eficazes para promover o direito à alimentação adequada exigem **participação social** substantiva e efetiva. No entanto, a participação social institucionalizada é mais exceção do que regra na governança alimentar em todos os níveis. A falta de participação social, baseada nos princípios de autonomia, auto-organização e representatividade, e o desrespeito ao princípio do consentimento livre, prévio e informado dos povos indígenas e de povos e comunidades tradicionais estão entre as principais lacunas na governança global, inclusive no âmbito das Nações Unidas.

As **Nações Unidas têm se mostrado fragmentadas** e até mesmo incoerentes há muito tempo, enfrentando dificuldades para superar uma abordagem desarticulada dos problemas e do planejamento, bem como a falta de cooperação dentro e entre suas instituições. Novos espaços e iniciativas que abordam questões semelhantes às das plataformas existentes continuam a proliferar e agora disputam mandatos e recursos. Esses problemas são agora agravados por uma erosão das normas: os Estados-membros vêm descumprindo os seus compromissos, enquanto alguns dos Estados-membros mais poderosos demonstram desrespeito flagrante pelos princípios fundamentais, acordos e processos da ONU. O resultado é um ambiente hostil, com capacidade enfraquecida de promover a confiança pública, a cooperação e a possibilidade de convergência.

Embora a **necessidade de maior coordenação de políticas globais**, governança colaborativa e maior cooperação em segurança alimentar e nutricional seja amplamente reconhecida, os mecanismos existentes, que foram reformados precisamente para esse fim, carecem de apoio institucional. Isso se aplica particularmente ao CSA, a principal plataforma internacional e intergovernamental inclusiva para a segurança alimentar e nutricional. Há um grande déficit de apoio político e financeiro por parte das agências da ONU sediadas em Roma ao CSA como instituição, bem como para o uso, a aplicação e o monitoramento dos produtos de convergência e orientação de políticas do CSA nos trabalhos programáticos e nacionais dessas agências. Há também uma falta de clareza jurídica quanto à colaboração institucional e financeira entre as três agências com sede em Roma no que diz respeito ao CSA, que precisa ser urgentemente resolvida e formalizada por meio de acordos vinculantes.

A falta de recursos financeiros é um dos principais desafios para enfrentar as causas agudas e estruturais da insegurança alimentar, da fome, da desnutrição, da pobreza e das desigualdades. Por um lado, muitos países estão presos a um sistema neocolonial de pagamento da dívida que deixa pouco espaço fiscal para políticas e programas públicos capazes de garantir proteção social e mitigar os efeitos das emergências climáticas. Por outro lado, níveis sem precedentes de riqueza concentrados em poucos indivíduos e corporações não são tributados de forma justa ou eficaz, enquanto os orçamentos da Ajuda Oficial ao Desenvolvimento (AOD) e da assistência humanitária sofreram cortes drásticos. As agendas de justiça econômica e de reforma tributária têm o potencial de gerar recursos em larga escala. No entanto, os processos da ONU relacionados a essas agendas enfrentam oposição por parte dos países ricos. Ao mesmo tempo, esses países bloqueiam a reforma das instituições financeiras internacionais e o redirecionamento dos recursos financeiros existentes para políticas e programas, incluindo aqueles voltados à promoção do direito à alimentação e às transformações agroecológicas.

A **erosão do poder normativo –** o descumprimento dos princípios da Carta das Nações Unidas, do direito internacional, dos direitos humanos e do direito internacional humanitário – compromete a credibilidade das Nações Unidas. Quando obrigações são violadas sem consequências, prevalece a lei do mais forte sobre o direito. A falta de responsabilização constitui uma séria ameaça à legitimidade do sistema ONU.

A ausência de respostas globais sérias e consistentes aos principais fatores que causam a insegurança alimentar e a desnutrição gera profundas dúvidas sobre a capacidade e a eficácia das Nações Unidas para cumprir seu mandato. Esses fatores incluem desigualdades extremas de riqueza, guerras e conflitos violentos, colapso climático, perda da biodiversidade, degradação da terra, poluição, políticas excludentes e racistas, discriminação de gênero, exploração do trabalho e concentração corporativa.

A ONU também deve enfrentar os **ataques contínuos e multifacetados de Estados-membros poderosos**, nos quais regimes nacionalistas, populistas e autoritários em ascensão buscam impor seus interesses egoístas e míopes às instituições internacionais de cooperação em matéria de paz, desenvolvimento e direitos humanos, que já se encontram enfraquecidas e vulneráveis.

4. Elementos para uma resposta abrangente

i. A necessidade de repensar a governança alimentar global de forma intersetorial, inclusiva e participativa

Repensar de forma abrangente a governança alimentar global exige enfrentar essas enormes lacunas e desafios interligados por meio de uma abordagem intersetorial, combinada com uma participação social substantiva e efetiva, além de capacidades críticas para avaliar, combater e reduzir as assimetrias de poder.

Mais de 30 anos de experiência com políticas públicas de segurança alimentar e nutricional no Brasil demonstraram a importância de uma abordagem intersetorial, com participação social, para a realização do direito à alimentação adequada. Sistemas alimentares resilientes, sustentáveis e justos para todos só podem ser alcançados em um ambiente que proteja a natureza e, ao mesmo tempo, defenda os direitos humanos em sua universalidade e indivisibilidade.

Os esforços para fortalecer e reformar a governança alimentar global exigem uma abordagem intersetorial que inclua participação social efetiva e tenha o direito à alimentação como foco. É preciso articular o trabalho sobre os sistemas alimentares com os debates em curso sobre a reforma financeira e tributária, responsabilização das empresas e justiça climática. Esses outros processos vão além dos campos da alimentação, da agricultura e da nutrição, mas seus impactos interconectados são extremamente relevantes para o futuro dos sistemas alimentares. Iniciativas de reforma multilateral, como a Iniciativa ONU80, são oportunidades para fortalecer o multilateralismo democrático e a governança alimentar global.

É fundamental que haja uma cooperação mais estreita entre as agências da ONU que atuem na promoção e proteção do direito humano à alimentação. As discussões neste exercício de reflexão não abrangeram todos os órgãos relevantes da ONU nessa área. O foco foi a ampliação da colaboração entre o CSA, a FAO, o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola (FIDA), o Programa Mundial de Alimentos (PMA), o Sistema de Direitos Humanos das Nações Unidas — incluindo o Escritório do Alto-Comissário das Nações Unidas para os Direitos Humanos (ACNUDH), a Relatoria Especial sobre o Direito à Alimentação e outros Procedimentos Especiais do Conselho de Direitos Humanos, o PNUD, a Organização Mundial da Saúde (OMS), o Conselho Econômico e Social das Nações Unidas (ECOSOC), as três Convenções do Rio (Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas (UNFCCC), Convenção das Nações Unidas de Combate à Desertificação (UNCCD) e a Convenção das Nações Unidas sobre Diversidade Biológica (CBD), a iniciativa

"Além do PIB" (Beyond GDP), o Processo de Financiamento para o Desenvolvimento (FpD) da ONU, o Escritório das Nações Unidas para a Coordenação de Assuntos Humanitários (OCHA), o Mecanismo de Peritos da ONU sobre o Direito ao Desenvolvimento e, em certa medida, a Assembleia Geral da ONU e o gabinete do Secretário-Geral da ONU.

Essa abordagem também exige um **processo coletivo de reflexão e definição de prioridades entre os Estados-membros.** Os participantes destacaram, nesse contexto, que a decisão tomada em 2025 pela Conferência da FAO, órgão máximo de governança da organização, de incorporar de forma transversal o direito à alimentação no programa de trabalho da FAO foi aprovada por consenso. A construção de consenso exige estreita coordenação entre Estados-membros comprometidos do Sul Global e do Norte Global, além de um diálogo contínuo com os grupos regionais.

O Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Sisan) do Brasil, criado em 2006, é um sistema público descentralizado que estrutura as ações de segurança alimentar e nutricional e coordena os níveis de governo para implementar políticas públicas na área. O Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional do Brasil (Consea), como mecanismo participativo do Sisan, é fruto dos esforços coletivos da sociedade civil brasileira na luta pela democracia, pelos direitos humanos e pela igualdade.

No entanto, a concretização participativa da democracia envolve conflitos e contradições. A sociedade civil precisa desenvolver continuamente sua capacidade para incidir sobre as políticas públicas e evitar retrocessos. Na experiência do Brasil, é importante destacar que foi justamente quando o Consea foi extinto, em 2019, pelo então presidente, que a sociedade civil se fortaleceu e se organizou de forma autônoma em relação ao governo, realizando uma conferência popular.

Uma rede independente de pesquisadores (RedePenssan) conduziu um estudo nacional, publicado em 2022, que revelou 33 milhões de pessoas em situação de insegurança alimentar grave, num período em que o governo cortou o financiamento para pesquisas e desmontou inúmeras políticas públicas. Entre os instrumentos de pesquisa que tiveram seu financiamento cortado estavam pesquisas institucionais de abrangência nacional, como o Censo Demográfico, o que gerou lacunas de dados sobre a população brasileira. Em 2022, o Brasil voltou ao Mapa da Fome da FAO, que acompanha países com altos índices de insegurança alimentar. Da conferência popular surgiu o Tribunal Popular, criado como resposta ao desmonte das políticas públicas e à extinção do Consea. A sentença simbólica, que apontou responsabilidades do Poder Executivo federal, foi encaminhada a instituições como o Supremo Tribunal Federal e serviu de base para uma ação judicial que alegou a violação do direito à alimentação.

Com a retomada das políticas públicas e a recriação do Consea em 2023, o Brasil conseguiu sair novamente do Mapa da Fome, reforçando a importância de envolver a sociedade civil na coconstrução de políticas públicas.

ii. Alimento não é arma, alimentação é um direito humano

O **uso dos alimentos como arma de guerra ou como medida de pressão política e econômica constitui uma clara violação do direito à alimentação**. O uso da fome como método de guerra representa uma clara violação do direito internacional humanitário. No entanto, essas violações se repetem, e seus responsáveis permanecem impunes.

A **terrível "normalização" da comida como arma** tem várias dimensões: medidas coercitivas unilaterais, restrições comerciais unilaterais e guerras tarifárias, bloqueios à assistência humanitária, destruição da produção de alimentos, restrições à infraestrutura de armazenamento e de comercialização e deslocamento forçado de comunidades camponesas, povos indígenas e outros povos e comunidades tradicionais de seus territórios.

Há um clamor global contra o uso dos alimentos como arma, que também tem sido abraçado por muitos Estados-membros da ONU. Um dos resultados da oficina de Brasília foi a decisão de **desenvolver coletivamente uma campanha global contra o uso dos alimentos e da fome como arma em conflitos, em defesa da dignidade humana e da solidariedade.** Os participantes concordaram em mobilizar-se e sensibilizar a sociedade em torno do direito humano à alimentação adequada e da necessidade de cuidar das pessoas que vivem em áreas de guerra e de conflitos, como responsabilidade e obrigação universais.

Para dialogar com toda a diversidade de experiências vividas pelas comunidades afetadas, a campanha deve adotar uma **compreensão ampla e inclusiva de violência, guerra e conflito**. Essa compreensão vai além dos conflitos armados formais entre Estados ou civis, de modo a incluir as formas cotidianas e crônicas de violência vivenciadas por muitas comunidades: deslocamento forçado, apropriação ilegal e grilagem de terras, criminalização de defensores dos direitos humanos, expropriação territorial de povos indígenas e de povos e comunidades tradicionais, violência de gênero e violência estrutural contra a população negra e outras minorias raciais, étnicas e/ou religiosas.

Enquadrar a campanha nesse espectro mais amplo de conflitos **fortaleceria a solidariedade e evidenciaria as conexões entre as lutas** das populações que vivem em zonas de conflito declaradas e aquelas que enfrentam violência cotidiana e sistêmica, privação e desapropriação em seus territórios, onde os alimentos e os recursos relacionados à alimentação são usados como arma para expulsar e apagar comunidades e modos de vida.

A campanha deve estar explicitamente **conectada à agenda mais ampla do cuidado**, reconhecendo o alimento como a própria vida e reconhecendo as pessoas que produzem alimentos - pescadores, camponeses, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e mulheres - como pessoas que cuidam e produzem a vida. Enquadrar a defesa do direito à alimentação sob a ótica do cuidado e da vida, em vez de apenas por meio de linguagem jurídica e normativa, pode fortalecer a ressonância emocional e política da campanha. Esse enquadramento une as lutas por direitos humanos, por soberania alimentar e pelo reconhecimento do trabalho de cuidado como alicerce dos sistemas alimentares.

A campanha poderia servir como **fio condutor e tema comum para restaurar valores e defender normas**, promover as interconexões entre o direito internacional dos direitos humanos e o direito humanitário no campo da alimentação, unindo as lutas pela efetiva realização do direito à alimentação em todo o mundo.

iii. Defender e recuperar os fundamentos normativos da governança global

Em tempos em que **nações poderosas demonstram que ignoram os instrumentos normativos básicos do direito internacional**, como a Carta das Nações Unidas, e o fazem **com impunidade**, não é fácil defender com credibilidade a ordem normativa nem restaurar a legitimidade da ONU. Da perspectiva das pessoas, das comunidades e dos países afetados, a ONU falhou em sua missão.

Para enfrentar a erosão das normas é preciso **construir novas alianças** entre a sociedade civil, os Estados-membros e a academia que estejam comprometidos com **a defesa dos valores básicos das Nações Unidas**, **ao mesmo tempo, unam forças para proteger, reformar, democratizar e fortalecer a ONU** como instituição. Construir essas alianças é um desafio no contexto atual, mas também é uma necessidade.

Desafios como a superação da fome e da insegurança alimentar são prioridade em muitos países, o que torna a questão um poderoso catalisador para unir grandes coalizões de países, movimentos sociais e organizações da sociedade civil. A **proteção e a promoção contínuas do direito à alimentação podem ser um ponto de convergência para a colaboração no âmbito da ONU**, com a participação dos Estados-membros, das instituições competentes, da sociedade civil e da academia. O resgate de normas básicas, como o direito à alimentação, pode ser um caminho para restaurar a credibilidade das Nações Unidas.

Dentro das instituições da ONU, a FAO, o CSA, o Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos e a Relatoria Especial da ONU sobre o Direito à Alimentação podem exercer um papel catalisador, estimulando a colaboração entre as organizações e programas relevantes da ONU para a realização progressiva do direito à alimentação para todos.

iv. Políticas públicas com participação social

Para avançar na realização do direito humano à alimentação adequada, as políticas públicas precisam contar com participação social substantiva e efetiva. A experiência brasileira é um exemplo vivo e bem-sucedido de como o impacto das políticas públicas depende da forma como elas são formuladas e implementadas.

As políticas públicas devem responder às necessidades, aos direitos e às capacidades das comunidades afetadas e das sociedades em geral. Historicamente e ainda hoje, os sistemas de conhecimento e as experiências vividas pela diversidade da população urbana e rural — incluindo a população negra e outras minorias, mulheres e comunidade LGBTQIA+, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais, pescadores e movimentos camponeses — têm sido, com muita frequência, desconsiderados nas políticas públicas de alimentação e agricultura. As alternativas que essas populações desenvolveram, praticaram e testaram em seus territórios seguem, em grande medida, ignoradas. As políticas e os programas nacionais mais eficazes de combate à fome e à pobreza no Brasil se beneficiaram desses saberes por meio da participação social institucionalizada, tal como estabelecida e praticada pelo Consea.

A participação social é fundamental para democratizar e qualificar a formulação de políticas públicas em **todos os níveis da governança alimentar: local, nacional, regional e global**. É importante que os órgãos públicos de tomada de decisão, em todos os níveis, incluindo a ONU, **institucionalizem mecanismos de participação social que respeitem a autonomia e a auto-organização**

da diversidade de grupos titulares de direitos e de organizações da sociedade civil, bem como o **princípio do consentimento livre, prévio e informado para povos indígenas e povos e comunidades tradicionais.**

O Mecanismo da Sociedade Civil e dos Povos Indígenas (MSCPI), no âmbito do CSA da ONU, demonstra o potencial de espaços que apoiam movimentos sociais e organizações representativas de titulares de direitos em situação de vulnerabilidade, proporcionando um espaço inclusivo e seguro para sua participação. É fundamental que os mecanismos de participação social adotem metodologias de facilitação que permitam às organizações participantes construir coletivamente suas contribuições, posições e propostas a serem levadas ao órgão de decisão.

Quando **diversos segmentos de titulares de direitos** podem participar das deliberações sobre políticas públicas e ações públicas que lhes dizem respeito, abre-se a possibilidade de mudanças no debate público e na formulação de políticas, tornando-as mais sensíveis às suas necessidades, direitos e realidades. Esses grupos incluem pescadores, pessoas sem terra, camponeses, agricultores, pastores, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais, mulheres, jovens, trabalhadores e trabalhadoras, consumidores e consumidoras, populações urbanas em situação de insegurança alimentar, migrantes, refugiados e refugiadas, pessoas com deficiência e pessoas idosas. Suas vozes, experiências e propostas são cruciais para a criação de políticas públicas eficazes.

A inclusão política das pessoas em situação de vulnerabilidade é decisiva para reduzir a exclusão econômica e social. O relatório do Painel de Alto Nível de Especialistas (HLPE) sobre as desigualdades nos sistemas alimentares identificou três elementos centrais do "motor da equidade": 1) o reconhecimento das realidades e das pessoas com seus direitos; 2) a representação nos espaços de deliberação e tomada de decisão pública, como pré-condições para 3) mais igualdade e medidas redistributivas. Em muitos níveis, a participação social fortaleceu uma agenda de mudança transformadora. A inclusão de grupos em situação de vulnerabilidade ou de titulares de direitos **altera a forma como o conhecimento é coproduzido**. A participação social contribui para **reequilibrar as relações de poder** em áreas onde as elites econômicas e políticas costumam vincular as políticas públicas aos seus próprios interesses.

Nesse contexto, o uso ambíguo e cada vez mais difundido do **"multistakeholderismo"** como modelo de governança nos espaços da ONU é um problema. Sem critérios claros que distingam os titulares de direitos — bem como os movimentos sociais e as organizações da sociedade civil que defendem direitos — de indivíduos e organizações que representam interesses privados — sejam eles atores corporativos ou filantrópicos —, o multistakeholderismo diluirá a participação social institucionalizada em vez de fortalecê-la.

Democratizar o processo de formulação de políticas dá uma **nova direção à transformação dos sistemas alimentares**, com base em uma abordagem de direitos humanos que inclui maior reconhecimento e apoio efetivo a grupos historicamente discriminados. Isso favorece a sustentabilidade ao criar mecanismos de prestação de contas, responsabilização, exigibilidade, avaliação e adaptação de políticas que não estejam respondendo adequadamente às necessidades da população.

v. Proteger as políticas públicas contra o poder corporativo

Limitar e regular o poder corporativo é essencial para garantir que o interesse público prevaleça nas instituições públicas. Os altos níveis de concentração corporativa na maioria das áreas dos sistemas alimentares são evidentes em toda a cadeia: nos mercados globais e nacionais de sementes; de fertilizantes, pesticidas, maquinário agrícola e tecnologia; e no varejo de alimentos, particularmente nos mercados de ultraprocessados e bebidas. A captura do espaço político pelas empresas é um problema imenso em todo o mundo, não apenas no que se refere aos sistemas alimentares. A influência indevida das empresas tem incentivado políticas que favorecem a mercantilização, a financeirização, a concentração e a extração insustentável de recursos naturais. Isso tem prejudicado os agricultores familiares, pequenos produtores e processadores de alimentos, as comunidades rurais, povos e comunidades tradicionais, os mercados territoriais e os ecossistemas.

Uma iniciativa importante para lidar com o poder corporativo na governança é a adoção de **salvaguardas robustas contra conflitos de interesse** em instituições nacionais e internacionais. Surgiu uma nova preocupação em relação à infraestrutura digital da ONU, que depende cada vez mais de um pequeno número de empresas privadas de tecnologia. Essa situação levanta preocupações em relação à soberania dos dados, ao uso de dados confidenciais coletados por meio de programas de segurança alimentar e nutricional e à extensão da influência corporativa na governança digital dos sistemas alimentares. As instituições da ONU, incluindo a FAO, devem desenvolver **salvaguardas e regras de transparência específicas** para suas relações com empresas privadas, sobretudo quando empresas e instituições filantrópicas privadas concedem ou recebem financiamento.

As negociações em andamento para um instrumento internacional juridicamente vinculante que regule as atividades das empresas transnacionais e de outras entidades empresariais sob a perspectiva dos direitos humanos (**Tratado Vinculante da ONU sobre Empresas Transnacionais e Direitos Humanos**) são de grande relevância para o setor alimentar. Estabelecer a responsabilização em matéria de direitos humanos pelo comportamento das empresas é fundamental para superar a impunidade e prevenir abusos.

Especialistas e defensores da sociedade civil propuseram um **Marco de Responsabilidade Corporativa válido para todo o sistema ONU** que orientaria as instituições da organização na regulação de suas relações com o setor empresarial e na proteção do interesse público contra o poder corporativo, inclusive no que tange à segurança alimentar e nutricional. As negociações em andamento para criar uma Convenção Tributária da ONU (ver próxima seção) incluem propostas de regras para melhor disciplinar as práticas abusivas de atores corporativos transnacionais.

A Iniciativa Alimentos e Poder do PNUD aborda o papel das assimetrias de poder no contexto da transformação dos sistemas alimentares, incluindo o papel da concentração corporativa em relação à governança local, nacional e global. A iniciativa reúne diversos atores da sociedade civil, da academia, de agências da ONU, de coalizões internacionais, de governos e da filantropia. Juntos, esses grupos identificam, evidenciam, analisam e contestam as assimetrias de poder nos sistemas alimentares, em apoio à concretização do direito à alimentação, da equidade e da integridade ecológica.

vi. Lacunas de financiamento e reformas da arquitetura financeira

Um **profundo paradoxo** continua a marcar uma disparidade central na infraestrutura financeira global: faltam recursos para enfrentar a insegurança alimentar no mundo, enquanto um pequeno número de elites e empresas multinacionais concentra riqueza excessiva. Nem as elites nem as empresas pagam sua parcela justa de impostos. No entanto, políticas públicas voltadas à realização do direito à alimentação, da soberania alimentar e da transformação dos sistemas alimentares em sistemas agroecológicos exigem recursos públicos.

Os países do Sul Global são mais vulneráveis a crises econômicas, conflitos, guerras e aos impactos das emergências climáticas. Para enfrentar esses desafios, eles precisam de recursos públicos. No entanto, muitos deles esbarram em dois obstáculos: perdem arrecadação tributária devido a regras tributárias nacionais e internacionais injustas e, além disso, um número significativo deles compromete uma parcela cada vez maior de seus orçamentos com o serviço da dívida.

As soluções, que esses países continuam a receber das instituições financeiras internacionais e dos economistas neoliberais, já se mostraram fracassadas: adotar medidas de austeridade para pagar suas dívidas; destinar seus limitados recursos públicos para garantir segurança jurídica ao setor empresarial; seguir se endividando em condições extorsivas junto às instituições internacionais; e conceder isenções fiscais às empresas em nome do crescimento econômico. Essas receitas têm fracassado repetidamente.

É possível ampliar o espaço fiscal. Três processos em curso nas Nações Unidas estão avançando nessa direção:

- **Financiamento para o Desenvolvimento (FpD)**: Fortalecer a agenda de justiça econômica por meio de:
    - Incidir nas negociações sobre a reforma da arquitetura financeira internacional, especialmente das instituições financeiras internacionais;
    - Repensar a Ajuda Oficial ao Desenvolvimento (AOD), aumentando os recursos e descolonizando a abordagem;
    - Revisar o papel do setor privado, das regras globais de endividamento e das regras tributárias globais (todos esses temas também são abordados em medidas específicas detalhadas abaixo).
- **Negociações sobre a Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Cooperação Tributária Internacional (UNFCITC)** — conhecida como a "Convenção do Trilhão", pois, se for adotada conforme proposto, poderá mobilizar um volume significativo de recursos públicos adicionais. Esses recursos viriam de medidas que incluem:
    - Tributação dos super-ricos e das empresas multinacionais;
    - Eliminação de fluxos financeiros ilícitos;
    - Eliminação de incentivos fiscais prejudiciais (inclusive para combustíveis fósseis, agronegócio ou mineração);
    - Alocação mais justa dos direitos de tributação.
- **Criação de uma Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Dívida Soberana** para que os países do Sul Global possam renegociar suas dívidas em condições mais justas.

vii. Medidas específicas para a FAO

O trabalho da FAO deve ser orientado pelo compromisso com os direitos humanos, em especial com o direito humano à alimentação adequada. O mandato conferido pela Conferência da FAO em 2025 para **incorporar de forma transversal o direito à alimentação** em todo o programa de trabalho da organização precisa ser implementado. Os princípios e as dimensões do direito à alimentação e dos direitos humanos devem ser aplicados de forma transversal em toda a FAO.

A FAO deve **priorizar uma abordagem sistêmica para a transição justa dos sistemas alimentares**, enfatizando a transformação agroecológica e o combate à insegurança alimentar. Isso exige políticas públicas eficazes que: apoiem agricultores familiares e pequenos produtores de alimentos, a reforma agrária, a promoção da equidade de gênero, os direitos das mulheres, a equidade racial, os direitos trabalhistas, os meios de subsistência e os sistemas de conhecimento dos camponeses e pescadores artesanais, além de atenção específica aos povos indígenas, povos e comunidades tradicionais, população negra e outras minorias.

A Estratégia da FAO para Parceria com Organizações da Sociedade Civil, adotada em 2013 e avaliada positivamente em 2020, precisa ser renovada. Para que o processo de renovação seja eficaz, ele deve garantir a participação de agricultores familiares e de pequenos produtores de alimentos, dos povos indígenas, de povos e comunidades tradicionais e de um conjunto mais amplo da sociedade civil, de modo que suas perspectivas sejam plenamente refletidas no novo marco. A consulta deve proteger princípios fundamentais — como a autonomia e a auto-organização da sociedade civil e dos movimentos sociais —, bem como o consentimento livre, prévio e informado dos povos indígenas e de povos e comunidades tradicionais.

A FAO deve **promover e assegurar a participação social**, com base nas experiências das conferências regionais ou no trabalho relativo à elaboração e aplicação das Diretrizes Voluntárias para Garantir a Pesca de Pequena Escala Sustentável (VGSSF). As organizações da agricultura familiar e de pequenos produtores de alimentos contribuíram com seus conhecimentos e experiências para o desenvolvimento dessa orientação normativa e continuam contribuindo para o seu uso e implementação, por meio de mecanismos institucionais estabelecidos na FAO.

A FAO deveria criar um mecanismo para **o envolvimento** do Conselho da FAO **com a agricultura familiares, pequenos produtores de alimentos, movimentos sociais, povos indígenas e povos e comunidades tradicionais**. Com base nas consultas às organizações da sociedade civil realizadas antes das conferências regionais da FAO, um processo semelhante poderia ser desenvolvido para reunir organizações da agricultura familiar, pequenos produtores de alimentos, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais, sociedade civil e movimentos sociais do campo e da cidade antes da sessão do Conselho da FAO e após as reuniões dos comitês técnicos a cada ano.

Com base na experiência positiva da Década das Nações Unidas da Agricultura Familiar, na qual os governos desenvolveram planos de ação nacionais em consulta com comitês nacionais de agricultura familiar, a FAO precisa ir além do que até agora foram, predominantemente, diálogos sobre políticas e criar formas de participação social voltadas à implementação das políticas. Isso implicaria **instituir um mecanismo de consulta estruturado e permanente,** que conecte as áreas técnicas da FAO a agricultores familiares, pequenos produtores de alimentos, trabalhadores dos sistemas alimentares, organizações de povos indígenas e de povos e comunidades tradicionais, assegurando a incorporação sistemática de seus conhecimentos e experiências na concepção e implementação de iniciativas e projetos na ponta.

Propõe-se, portanto, que seja criado um "polo de agricultores e agricultoras familiares" (*family farmers hub")* para servir como **plataforma permanente de diálogo entre a agricultura familiar e a FAO**; fortalecendo, assim, a participação e reforçando o vínculo entre as realidades locais e os processos globais de formulação de políticas. Esse polo de agricultores e agricultoras familiares deve aplicar os mesmos princípios e padrões estabelecidos na Estratégia da FAO para Parcerias com Organizações da Sociedade Civil.

O processo de deliberação em andamento sobre as futuras reformas da FAO deve incluir **participação social e consulta** para ouvir as vozes e propostas das organizações da agricultura familiar, de pequenos produtores de alimentos, dos povos indígenas, de povos e comunidades tradicionais, dos movimentos sociais e de grupos da sociedade civil.

A FAO deveria estabelecer e aplicar regras mais responsáveis e consistentes em sua **colaboração com empresas e com o setor privado.** A FAO precisa garantir a proteção de seu mandato de interesse público e do seu processo de tomada de decisão democrática contra os *lobbies* corporativos, com salvaguardas robustas contra conflitos de interesse e mecanismos claros de transparência em vigor.

Os órgãos diretivos da FAO precisam **repensar a estrutura de financiamento da organização**. A FAO depende excessivamente de contribuições voluntárias, o que resulta no que é amplamente visto como uma agenda ditada pelos doadores, em prejuízo da missão da organização. É necessário aumentar a transparência do orçamento.

As questões críticas aqui listadas relativas à FAO e ao CSA devem ser levadas ao conhecimento dos candidatos e dos Estados-membros no **processo de eleição do próximo Diretor-Geral da FAO.** O período de transição para uma nova liderança oferece uma oportunidade para repensar e fortalecer o papel da tomada de decisão democrática dos Estados-membros e para **criar mecanismos mais eficazes** de prestação de contas e de responsabilização da alta administração.

viii. Medidas específicas para o CSA

Os Estados-membros devem unir esforços para fortalecer o CSA como **plataforma global de coordenação de políticas** da ONU **em matéria de segurança alimentar e nutricional**. Para isso, devem valer-se do seu poder único de convocação, respondendo a crises alimentares emergentes e aprofundando ainda mais a função de governança colaborativa e coordenação global de políticas no próximo Plano de Trabalho Plurianual (MYPoW) 2028-2031. Os processos e instrumentos do CSA precisam ser protegidos contra retrocessos e esforços regressivos que visem minar os princípios e procedimentos que orientam o Comitê desde sua reforma em 2009.

As **agências com sede em Roma (FAO, FIDA e PMA) devem fornecer apoio formalizado e confiável ao CSA** e integrar a promoção, o uso e a aplicação dos produtos de convergência e orientação de políticas do Comitê aos seus trabalhos programáticos regulares e ao trabalho desenvolvido no nível dos países. Para isso, é preciso estabelecer acordos vinculantes entre as três agências com sede em Roma e o CSA relativos à colaboração institucional e financeira. A FAO deve trabalhar em estreita articulação com o CSA na adoção de seus produtos de convergência e orientação de políticas, no contexto do mandato de incorporação transversal do direito à alimentação conferido pela Conferência da FAO em 2025.

Os Estados-membros, as agências da ONU e outros atores relevantes devem se engajar na implementação do **Plano de Ação do CSA para 2024-2027 sobre a adoção dos instrumentos de orientação**. A cooperação em andamento entre o CSA e a Aliança Global contra a Fome e a Pobreza pode contribuir para ampliar de forma significativa o uso dos produtos de convergência e orientação das políticas do CSA em nível nacional.

O Dia Mundial da Alimentação, 16 de outubro, deve voltar a fazer parte da semana da Plenária do CSA, como um sinal claro do apoio da FAO ao Comitê.

No âmbito da discussão sobre o próximo plano de trabalho plurianual do CSA (2028-2031), poderia ser considerado um **novo equilíbrio entre as três principais funções do Comitê**. Os participantes sugeriram fortalecer a função da plataforma de coordenação, continuar a incentivar uma maior adoção dos produtos de política negociados pelo CSA em outras jurisdições (nacionais e multilaterais), dedicar mais tempo e energia a negociações substantivas, desenvolver estratégias de disseminação e aplicação dos produtos de convergência e orientação de política do CSA e fortalecer mecanismos de monitoramento, prestação de contas e responsabilização quanto à sua implementação.

É preciso fortalecer **as conexões entre o nível global e o nível nacional**. A estreita colaboração entre plataformas globais e nacionais, como a que existe entre o CSA e o Consea, tem sido muito frutífera para ambas as partes. Os escritórios regionais e nacionais das três agências sediadas em Roma, bem como os Coordenadores Residentes da ONU, poderiam desempenhar um papel central no apoio e no fortalecimento dessas conexões.

O CSA deve implementar uma estratégia de **diálogos frequentes e coordenados com diferentes regiões** do mundo para ampliar o alcance de suas discussões e aumentar a conscientização pública e a aceitação das decisões e dos produtos de convergência e orientação de política do Comitê em nível nacional.

O CSA deveria continuar ampliando sua **colaboração com o sistema ONU, incluindo as três Convenções do Rio** (UNFCCC, UNCBD, UNCCD), o sistema de direitos humanos, a OMS, o PNUD e outras agências que tratam de questões de assimetrias de poder. O CSA também poderia aprofundar sua colaboração com o ECOSOC, o Fórum Político de Alto Nível sobre Desenvolvimento Sustentável (HLPF), o Gabinete do Secretário-Geral da ONU e o Conselho de Segurança da ONU. Especificamente, o CSA deve se envolver nas discussões em andamento sobre a reforma da governança global em Roma e Nova York e destacar o importante papel do CSA tanto no processo de reforma da FAO quanto na Iniciativa ONU80.

O CSA deveria **participar de outros fóruns globais de políticas e negociações**, incluindo os que tratam dos sistemas financeiros internacionais e das mudanças climáticas. O Secretariado do CSA deveria elaborar um cronograma dos fóruns de políticas e de negociações relevantes, nos quais possa promover os instrumentos de orientação política do Comitê e trabalhar, em conjunto com o Mecanismo da Sociedade Civil e dos Povos Indígenas (MSCPI), para garantir participação social adequada.

ix. Medidas específicas para estabelecer pontes entre Roma e Genebra

A proteção e a promoção do direito à alimentação constituem o **elo central entre as agências com sede em Roma, o CSA e os órgãos de direitos humanos sediados em Genebra**.

Nos últimos anos, foram organizadas muitas atividades em torno desse tema entre o ACNUDH, a FAO, o CSA, a Relatoria Especial da ONU sobre o Direito à Alimentação e as Representações Permanentes dos Estados-membros junto à ONU em Roma e Genebra. A maioria dessas atividades consistiu em eventos paralelos realizados durante o Conselho de Direitos Humanos, a Plenária do CSA e as sessões do Conselho da FAO. O grupo informal dos "Amigos do Direito à Alimentação", em Roma, tem sido uma importante caixa de ressonância dessas iniciativas. O ACNUDH, a FAO e a Relatoria Especial da ONU têm uma longa tradição de apoiar os países em processos nacionais de implementação do direito à alimentação, com produtos de convergência e orientação de políticas específicos desenvolvidos pelo CSA. Essas colaborações devem continuar.

A colaboração da OMS com o CSA e com as agências com sede em Roma, incluindo a cooperação em programas nacionais, oferece muitas possibilidades para fortalecer o trabalho em direitos humanos e o vínculo intrínseco entre o direito à alimentação e o direito à saúde. A cooperação poderia ser intensificada, especialmente para promover dietas saudáveis e sustentáveis, realizar campanhas para prevenir doenças crônicas não transmissíveis e fortalecer a regulação que protege a saúde pública (particularmente das crianças) contra a publicidade agressiva de alimentos e bebidas não saudáveis pelas empresas.

Uma barreira prática, mas frequentemente negligenciada, à participação social nesses esforços de articulação é a crescente dificuldade de acesso físico de representantes da sociedade civil, dos povos indígenas e de povos e comunidades tradicionais às sedes da ONU, como Genebra, Roma e, particularmente, Nova York, devido ao aumento dos custos e das restrições de visto. Enfrentar essa barreira logística é uma prioridade concreta e prática para tornar mais inclusiva a coordenação entre Roma, Genebra e Nova York.

x. Medidas específicas para estabelecer pontes entre as agendas de alimentação e as Convenções do Rio

A promoção de transições agroecológicas baseadas nos princípios da soberania alimentar é a principal proposta transformadora comum que conecta o debate global sobre alimentação às três Convenções do Rio (UNFCCC, CDB e UNCCD).

Esse potencial transformador está atualmente em risco. Nas negociações sobre agricultura da UNFCCC, a agroecologia é constantemente contestada por conceitos politicamente menos influentes, como a "agricultura climaticamente inteligente" que, com seu foco restrito nas emissões de gases de efeito estufa, dilui as dimensões estruturais e baseadas em direitos da agroecologia, enraizadas na soberania alimentar. A agricultura regenerativa é igualmente utilizada de forma indevida por alguns atores, assim como a "agricultura positiva para a natureza". As organizações da sociedade civil, de povos indígenas e de povos e comunidades tradicionais devem, juntamente com Estados-membros que compartilham dessa visão, defender a integridade do conceito de agroecologia no programa de trabalho em andamento da UNFCCC sobre agricultura.

O processo de reflexão de Brasília não se concentrou nas outras duas Convenções do Rio. No entanto, muitos dos compromissos assumidos nas COPs da UNCCD e da CDB dizem respeito diretamente à agricultura, como a Meta 18 do Marco Global de Biodiversidade de Kunming-Montreal da

CDB, que compromete os governos a reformar subsídios agrícolas prejudiciais. Contudo, há pouco envolvimento sistemático da agricultura familiar, dos pequenos produtores ou de outros atores dos sistemas alimentares nessas convenções. Também não há articulação colaborativa com o CSA.

Do lado do CSA, o direito à alimentação tem sido um importante elo, de alta prioridade, na articulação com as Convenções do Rio, conforme discutido no Fórum de Alto Nível do CSA sobre "Combate às mudanças climáticas, à perda de biodiversidade e à degradação da terra por meio do direito à alimentação", realizado em 2025. As Diretrizes Voluntárias sobre a Governança Responsável da Terra, dos Recursos Pesqueiros e Florestais no Contexto da Segurança Alimentar e Nutricional (DVGT) do CSA tornaram-se um instrumento vital de orientação política tanto para o próprio CSA quanto para as três Convenções do Rio.

Considerando o papel cada vez mais importante da agricultura e dos sistemas alimentares nas negociações climáticas da UNFCCC e, particularmente, com vistas à COP32 em Adis Abeba (a ser realizada em novembro de 2027), temas importantes da agenda da sociedade civil, como **a equidade de gênero, a regulamentação do setor empresarial e a participação social substantiva e efetiva,** poderiam ser temas para um maior intercâmbio entre plataformas, aprendizado mútuo e cooperação mais forte entre as organizações da sociedade civil e dos povos indígenas, bem como entre delegados interessados da academia, dos governos e das instituições da ONU

xi. O direito à alimentação como tema para o ECOSOC, a AGNU, o CSNU e o Secretário-Geral da ONU

A iniciativa **de reforma ONU80,** proposta pelo Secretário-Geral da ONU em março de 2025 e acolhida pela Assembleia Geral da ONU (AGNU) em julho de 2025, introduziu uma nova dinâmica em todo o sistema da ONU. A iniciativa inclui esforços para melhorar a eficiência, a revisão dos mandatos institucionais e a avaliação de possíveis fusões de organismos nas áreas de igualdade de gênero (ONU Mulheres e UNFPA), desenvolvimento sustentável (PNUD e UNOPS), aprendizagem (UNITAR e Universidade das Nações Unidas) e o estabelecimento de um novo pacto humanitário que inclui o OCHA e o PMA. Há também uma proposta para fortalecer a coordenação interagências por meio de um Grupo de Direitos Humanos liderado pelo ACNUDH, o que poderia ter implicações para os setores de alimentação, nutrição e agricultura.

As conexões e a cooperação entre Roma, Genebra e Nova York em questões relacionadas à segurança alimentar e nutricional e ao direito à alimentação **fortaleceriam a mobilização por ações que enfrentem as emergências alimentares persistentes e as crises prolongadas**, que causam graves danos a milhões de pessoas todos os dias. O CSA presta contas regularmente ao ECOSOC, mas a interação e a colaboração entre os dois órgãos, inclusive durante o Fórum Político de Alto Nível (HLPF), deveriam ser mais fluidas e eficazes, particularmente no que diz respeito ao Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 2 (ODS 2) de acabar com a fome global.

Grandes debates e resoluções da Assembleia Geral da ONU têm abordado os desafios do uso dos alimentos como arma e da fome como método de guerra. Além disso, o Conselho de Segurança da ONU realizou discussões controversas sobre esses temas, envolvendo, em particular, a proteção do direito à alimentação em conflitos armados. O Secretário-Geral da ONU tem alertado repetidamente contra decisões políticas que violam abertamente a Carta das Nações Unidas, o direito internacional dos direitos humanos e o direito internacional humanitário. Essas mesmas decisões políticas também levaram a choques econômicos globais e à inflação nos preços dos alimentos.

A Assembleia Geral da ONU analisa, todos os anos, uma Resolução sobre o Direito à Alimentação, após a apresentação do relatório da Relatoria Especial da ONU sobre o Direito à Alimentação, o que ocorrerá este ano em outubro de 2026. Os Estados-membros e as instituições da ONU poderiam

aproveitar o momento para fortalecer a agenda do direito à alimentação em Nova York e garantir uma colaboração mais estreita entre Nova York, Genebra, Roma e as capitais dos países.

xii. Direitos Humanos e Participação Social no processo pós-ODS

Uma das principais deficiências dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) foi a **falta de integração dos direitos humanos** na formulação de cada um desses objetivos globais, o que resultou em responsabilização e exigibilidade enfraquecidas. A concretização do ODS 2 (acabar com a fome no mundo) está, na prática, fora de alcance para 2030. No entanto, é difícil identificar a responsabilidade e responsabilizar alguém, apesar das evidências de que alguns países são mais responsáveis por esse fracasso do que outros. Os objetivos programáticos da ONU devem ser formulados de forma que os países possam ser responsabilizados, especialmente quando rejeitam explicitamente os acordos globais previamente alcançados por consenso.

O direito à alimentação é fundamental para a vida e a dignidade humanas e, portanto, deve ser considerado um **elemento central do processo pós-ODS.** O direito à alimentação é um compromisso político de longo prazo em nível global que exige mecanismos eficazes de monitoramento, prestação de contas, responsabilização e exigibilidade. Ao mesmo tempo, mecanismos significativos e eficazes de participação social devem ser aplicados aos preparativos do processo pós-ODS, a partir das deliberações iniciais na Cúpula dos ODS em setembro de 2027.

5. Conclusão

Os desafios e lacunas identificados apontam para a necessidade de uma **abordagem abrangente e intersetorial** que considere a participação social inclusiva e conecte os diferentes espaços e níveis de governança alimentar, incluindo a governança alimentar global. Os doze elementos listados como parte de uma resposta abrangente não são definitivos nem exaustivos, mas cada um deles é fundamental para uma resposta integrada às múltiplas crises que afetam a soberania alimentar, a segurança alimentar e nutricional, bem como **o direito à alimentação**.

Os elementos descritos demonstram o potencial de uma agenda interconectada para uma governança alimentar global renovada, orientada para a realização progressiva do direito à alimentação. O primeiro conjunto de elementos aborda diretamente questões específicas e urgentes, como a instrumentalização dos alimentos, a erosão das normas, a importância central da participação social e a necessidade de limitar o poder corporativo e reformar as instituições financeiras. O segundo conjunto de elementos descreve medidas específicas para a FAO e o CSA, enquanto o terceiro e último conjunto identifica pontos de partida concretos para estabelecer conexões com outras instituições da ONU que poderiam apoiar a transformação dos sistemas alimentares.

Juntos, esses elementos ilustram como o direito à alimentação pode servir como um **pilar fundamental para a colaboração** entre atores em toda a ONU, desde o nível territorial até o global.

Esses resultados e sugestões decorrentes deste exercício de reflexão serão compartilhados com uma ampla gama de atores envolvidos nos diferentes espaços e níveis de governança relacionados aos sistemas alimentares, como uma contribuição para os debates em andamento em diferentes plataformas e uma reflexão para futuras discussões sobre as reformas da governança alimentar global.

Apêndice: Agendas do Workshop Internacional e do Diálogo

Veja as páginas seguintes.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA-GERAL
C O N S E A

OFICINA SOBRE REFORMAS DA GOVERNANÇA ALIMENTAR GLOBAL

DATA: 29 e 30 de abril de 2026.
LOCAL: Instituto Rio Branco, Ministério das Relações Exteriores

PAUTA

PRIMEIRO DIA – 29 DE ABRIL (HÍBRIDO)

1. **8h00 – 9h00: Credenciamento**

2. **9h00 – 09h45: Sessão de abertura: boas-vindas, introdução, objetivos e enquadramento do debate**
   - Elisabetta Recine, Presidenta do Consea
   - Sophia Murphy, Diretora-Executiva do IATP
   - Valeria Burity, Secretária Extraordinária de Combate à Pobreza e à Fome, Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
   - Josué Augusto do Amaral Rocha, Secretário-Executivo, Secretaria-Geral da Presidência da República
   - Rosângela Lula da Silva (Janja), primeira-dama (a confirmar)

3. **9h45 – 10h30: Painel sobre as principais lacunas e desafios da governança global dos sistemas alimentares e os processos de reforma no âmbito das Nações Unidas (Questões 1 e 2)**
   - Facilitação: Sophia Murphy
   - Sofia Monsalve, recém-nomeada Relatora Especial da ONU para o Direito Humano à Alimentação (online) – 12’
   - Saulo Ceolin, Ministério das Relações Exteriores – 12’
   - Julie Kim, Global Policy Forum (perspectiva de Nova York sobre o contexto da ONU) – 12’
   - Ana María Suárez Franco, FIAN International (perspectiva de Genebra sobre o contexto da ONU) – 12’
   - David McCoy, Universidade das Nações Unidas, Instituto Internacional para a Saúde Global (online) – 12’

4. **10h30 – 11h00: Debate com participantes**

5. **11h00 – 11h30: Intervalo**

6. **11h30 – 12h30: Painel sobre desafios e oportunidades para fortalecer o CSA, o papel da FAO na governança global dos sistemas alimentares e os desafios e oportunidades para uma colaboração mais efetiva entre FAO-FIDA-PMA (Questões 3-5)**
   - Facilitação: Elisabetta Recine
   - Nosipho Jezile, Embaixadora da África do Sul em Roma (online) – 12'
   - Carla Carneiro Barroso, Embaixadora do Brasil junto à ONU em Roma (online) – 12'
   - Sam Ikua, Habitat International Coalition, GT do CSIPM sobre Governança Global dos Sistemas Alimentares – 12'
   - Carlos Alberto Bona Vargas, MIJARC, GT do IPC sobre Reforma da FAO – 12'
7. **12h30 – 13h00: Debate com participantes**

8. **13h00 – 14h30: Almoço**

9. **14h30 – 15h30: Análise das interrelações entre a governança global dos sistemas alimentares e poder corporativo, finanças e clima (Questões 6 e 7)**
   - Facilitação: Martin Wolpold-Bosien
   - Nathalie Beghin, INESC, sobre a conexão com Alimentação – Dívida/tributação – 12'
   - Flora Sonkin, SID/CSO for FfD, sobre Alimentação – Finanças – 12'
   - Maureen Santos, FASE, sobre Alimentação – Clima – 12'
   - Anna Pascal, PNUD, sobre Poder nos Sistemas Alimentares (online) – 12'
   - Hakim Baliraine, Aliança Africana pela Soberania Alimentar, uma perspectiva regional sobre governança alimentar – 12'
10. **15h30 – 16h00: Debate com participantes**

11. **16h00 – 16h30: Coffee Break**

12. **16h30 – 18h30: Reflexão em plenária**
    - Facilitação: Silvia Zimmermann do CONSEA
    - Relatoria: Magdalena Ackermann, Secretariado do CSIPM
    - Quais têm sido as principais lacunas e desafios para a governança alimentar global ao analisar o contexto global?

- Quais são as prioridades e as propostas específicas para as reformas da governança alimentar global que devemos apoiar e desenvolver?
- O que se destacou como interconexões específicas entre as reformas da governança alimentar e o poder corporativo, as finanças e o clima?

SEGUNDO DIA – 30 DE ABRIL (PRESENCIAL)

13. 9h00 – 9h30: Apresentação dos resultados das discussões do Primeiro dia

14. 9h30 – 10h30: Propostas específicas para a governança alimentar global

- Facilitação: Taily Terena, International Indian Treaty Council

- CFS: Melissa Gomes Gil, CSIPM – 12'
- FAO: Guido Andres Soto, MAELA Chile, IPC – 12'
- Limites ao poder corporativo: Ana Maria Suárez, FIAN International – 12'
- Conexão com finanças e clima: Flora Sonkin, SID/CSO for FfD, e Maureen Santos, FASE – 12'

15. 10h30 – 10h45: Intervalo

16. 10h45 – 13h00: Dicussão em Grupos de Trabalho

- Facilitação: Miriam Nobre e Jônia Rodrigues de Lima

- Relatoria: Nora McKeon e Pascal Benincasa

- De que forma essas propostas podem contribuir para um roteiro diferente de transformação do sistema alimentar?
- Que tipo de energia social e política poderia ser mobilizada para promover essas propostas?
- De que forma essas propostas podem se reforçar mutuamente e ser promovidas como parte de estratégias interconectadas para uma mudança transformacional?

Observação: um Grupo de Trabalho (GT) contará com interpretação em PT e IN, e o outro GT em ES e PT

17. 13h00 – 14h30: Almoço

18. 14h30 – 15h00: Apresentação dos Grupos de Trabalho

- Facilitação: Elaine Pasquim, Coordenadora-Geral do CONSEA

19. 15h00 – 16h00: Debate com participantes

20. 16h00 – 16h30: Coffee Break

21. 16h30 – 17h00: Síntese preliminar das discussões do Segundo dia

- Facilitação da sessão final: Elisabetta Recine e Sophia Murphy

- Relatoria da sessão final: Nathalie Beghin e Martin Wolpold-Bosien

Conclusões e debate em plenária sobre:

- O potencial das propostas discutidas para a reforma da governança alimentar global em prol de uma mudança transformacional
- As possibilidades de avançar e reforçar mutuamente essas propostas por meio de estratégias interconectadas

22. 17h00 – 17h30: Reações, comentários, emendas dos participantes e respostas relatadas

23. 17h30 – 18h30: Próximos passos

24. 18h30: Encerramento

Diálogo Político Online

“Intercâmbio informal sobre necessidades e oportunidades para a governança alimentar global no contexto de uma ONU em transformação”

Agenda
Online, 15 de maio, 15h–17h (horário de Roma)

O evento online de 2 horas será dividido em quatro momentos:

1. Abertura (10 min)

Elisabetta Recine (Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional do Brasil, CONSEA) e Sophia Murphy (Institute for Agriculture and Trade Policy, IATP): apresentação do tema, dos objetivos e da agenda do diálogo.

2. Reflexões do workshop de Brasília (30 min)

Facilitação: Sophia Murphy, Diretora Executiva do IATP.

- Elisabetta Recine, Presidente do CONSEA: principais reflexões e resultados do workshop de Brasília.
- Delegados do MSCPI (IPC/MSCPI): propostas concretas para a FAO e o CSA.
- Nathalie Beghin, INESC/Latindade.

3. Necessidades e oportunidades de reforma da governança global da alimentação

Conversa com painel e participantes, facilitada por Elisabetta Recine.

Reações do painel (30 min):

- Saulo Ceolin, Ministério das Relações Exteriores do Brasil.
- Nosipho Jezile, Embaixadora da África do Sul em Roma.
- Sofia Monsalve, Relatora Especial da ONU sobre o direito à alimentação.
- Anas A. Al-Nabulsi, Presidente do CSA.
- Andrew Bovarnik, Chefe Global de Sistemas Alimentares, PNUD.

Conversa com os participantes (40 min).

4. Rodada de conclusões (10 min)

Sophia Murphy (IATP) e Elisabetta Recine (CONSEA).